LEI N° 4.595, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma em que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço no Exercício Financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Unidade Orçamentária: 19.001	Gabinete do Secretário — SMEL	
Funcional Programática: 19.001.0027.0812.0004.2185	**Atividade:** apoiar a participação desportiva para atletas do Município em competições.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01000 – Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 200.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no art. 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Unidade Orçamentária: 19.001	Gabinete do Secretário — SMEL	
Funcional Programática: 19.001.0027.0812.0004.1189	**Projeto:** construir/reformar campo de futebol.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 – Obras e instalações	01000 – Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 200.000,00		

Art. 3º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4.488, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0004 – Programa Municipal de Esporte e Lazer

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1189	Construir/reformar campo de futebol.	Obras e serviços executados	Outras Unidades e Medidas	1	R$810.000,00	01000 – Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/07/2025 10:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa3883ec6042c7.

2210	Apoiar a participação desportiva para atletas do Município em competições.	Atletas Apoiados	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 575.000,00	01000 – Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente

Art. 4º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.739, de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	19 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Programa:	0004 – Programa Municipal de Esporte e Lazer		
Indicadores:	Taxa da População Atendida por Atividades Esportivas e de Lazer	**Unidade de Medida:**	Percentual
Medida Recente:	17,0000		
Meta:	33,0000		
Ação:	2185 – Apoiar a participação desportiva para atletas do Município em competições.		
Produto:	Atletas apoiados	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	01000 – Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	1	391.180,00
2023	1	429.239,43
2024	1	377.614,49
2025	1	575.000,00
Valor Total do Programa	**4**	**1.773.033,92**

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de julho de 2025.

Assinado digitalmente por:
LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI:01766610935
017.666.109-35
18/07/2025 10:28:51

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito de Araucária

Processo nº 76992/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/07/2025 10:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa3883ec6042c7.